

APM	1510187/12	Claudio Gonçalves	Alameda Pernambuco - Lote 9 Da Quadra K	Parque Petrópolis Paulista - 5ª Seção	Mairiporã	Não Definida	Alvará Emitido	136591/13	19/12/13	Guarulhos
APM	1510109/13	Renata Martins Daud	Rua Itacolomi e Rua Paracaima - Lotes 01, 02, 03, 04 E 15 Da Quadra O2	Jardim da Montanha	Mairiporã	Edificações (Residência, Garagem, Escola, Shopping, Edifício, Etc)	Termo de Indeferimento Emitido	128717/13	03/12/13	Guarulhos
APM	1510166/13	Elvira Ferreira Vilar	Alameda dos Jasmins - Lotes 07 E 08 D Quadra R	Parque Teresópolis Paulista	Mairiporã	Edificações (Residência, Garagem, Escola, Shopping, Edifício, Etc)	Termo de Indeferimento Emitido	129368/13	03/12/13	Guarulhos
SMA	77.222/07	Deise Aparecida Conceição Beltrame	Lote 23 Da Quadra B	Loteamento Ypêville	Mairiporã	Supressão de Vegetação Nativa	Termo de Indeferimento Emitido	0000129874/13	04/12/13	Guarulhos
APM	1510120/13	Roberto Cordeiro Vaz	Estarada Municipal - Lote 20 Da Quadra 01	Mata Fria	Mairiporã	Edificações (Residência, Garagem, Escola, Shopping, Edifício, Etc)	Termo de Indeferimento Emitido	13040813/13	05/12/13	Guarulhos
AGVERDE	747/11	Maurício Vieira Cassulino	Lote 05 Da Quadra 29	NIC	Mairiporã	Edificações (Residência, Garagem, Escola, Shopping, Edifício, Etc)	Termo de Indeferimento Emitido	0000134604/13/13	16/12/13	Guarulhos
AGVERDE	1510046/12	Paulo Meinberg Júnior	Estrada da Roseira, 1313	Bairro do Cardoso	Mairiporã	Não Definida	Termo de Indeferimento Emitido	136121/13	19/12/13	Guarulhos
APM	1580041/11	Belvedere da Cantareira Ltda	Avenida Vereador Belarmino Pereira de Carvalho S/Nº - Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 8 Da Gleba 1 Da Área 2	Bairro do Apolinário	Mairiporã	Edificações (Residência, Garagem, Escola, Shopping, Edifício, Etc)	Declaração de Vinculação Emitida	128821/13	02/12/13	Guarulhos
APM	1510111/12	Rafael Padeiro Catarino	Lote 45 Da Quadra 10	Jardins Cinco Lagos de Santa Maria	Mairiporã	Não Definida	Declaração de Vinculação Emitida	128634/13	02/12/13	Guarulhos
APM	1510028/13	Antônio Kvint e Maria Aparecida de Almeida Kvint	Praca Alvaro Galvão de França 20 - Lote 17 Da Quadra 3	Loteamento Jardim Mairi	Mairiporã	Edificações (Residência, Garagem, Escola, Shopping, Edifício, Etc)	Declaração de Vinculação Emitida	128591/13	03/12/13	Guarulhos
AGVERDE	1510097/13	Jefferson Frederico Guilherme	"Lote 18 Da Quadra "D"***"	Loteamento Parque Petrópolis Paulista	Mairiporã	Edificações (Residência, Garagem, Escola, Shopping, Edifício, Etc)	Declaração de Vinculação Emitida	127612/13	04/12/13	Guarulhos
AGVERDE	5.356/10	Fabiano Assad	Alameda dos Mainds - Lote 35 Da Quadra D-3	Loteamento Alpes da Cantareira/Caraguatá	Mairiporã	Edificações (Residência, Garagem, Escola, Shopping, Edifício, Etc)	Declaração de Vinculação Emitida	100841/13	05/12/13	Guarulhos
AGVERDE	4.340/11	Marcio Müller	Alameda Liestal - Lote 4 Da Quadra B	Loteamento Sulca da Cantareira	Mairiporã	Edificações (Residência, Garagem, Escola, Shopping, Edifício, Etc)	Declaração de Vinculação Emitida	130328/13	05/12/13	Guarulhos
APM	1510315/13	Fidragica Sebescen	Lote 10 Da Quadra H	Loteamento Champs Elysees Village	Mairiporã	NIC	Declaração de Vinculação Emitida	132766/13	14/12/13	Guarulhos
APM	1510187/12	Claudio Gonçalves	Alameda Pernambuco - Lote 9 Da Quadra K	Parque Petrópolis Paulista - 5ª Seção	Mairiporã	Não Definida	Declaração de Vinculação Emitida	136591/13	19/12/13	Guarulhos

Comunicado

Credenciamento de Agente O Diretor-Presidente da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias, credencia a empregada abaixo relacionada, na qualidade de AGENTE DA CETESB - AUDITORIA TÉCNICA, conforme previsto na Norma Administrativa - NA 025. CREDENCIADO Nº REGISTRO Fabiana Sanches Cruz 7661

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Processo: GDOC- 16847-1181047/2013
Contrato: PGE 001/2014
Parecer: GPG/Cons. 092/2013
Contratante: Procuradoria Geral do Estado
Contratada: Empresa Avalor Engenharia de Avaliações Ltda
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de 28 laudos técnicos de avaliação do valor de venda de imóveis localizados em Brasília-DF.
Vigência: 60 dias corridos, da assinatura do contrato.
Valor total: R\$ 14.900,00
Classif. recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000
Subelemento econômico: 339039-99
Data da assinatura: 09-01-2014

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado
EXTRATO DA PAUTA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO 2013/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/01/2014
INCLUSÃO À PAUTA
PROCESSO: 19016-1251956/2013
INTERESSADO: Procuradoria Regional de Campinas
LOCALIDADE: Campinas
ASSUNTO: Concurso de Estagiários de Direito
RELATORA: Conselheira Rosana Martins Kirschke
Deliberação CPGE nº 001/01/2014: O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis.

PROCESSO: 19016-1251953/2013
INTERESSADO: Procuradoria Regional de Campinas
LOCALIDADE: São João da Boa Vista
ASSUNTO: Concurso de Estagiários de Direito – São João da Boa Vista

RELATORA: Conselheira Rosana Martins Kirschke
Deliberação CPGE nº 002/01/2014: O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis.

PROCESSO: 18620-1261180/2013
INTERESSADO: Procuradoria Regional da Grande São Paulo
LOCALIDADE: Guarulhos
ASSUNTO: Concurso de Estagiários de Direito – Seccional de Guarulhos

RELATORA: Conselheira Rosana Martins Kirschke
Deliberação CPGE nº 003/01/2014: O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis.

PROCESSO: 18620-1105530/2013
INTERESSADO: Procuradoria Regional da Grande São Paulo
LOCALIDADE: Diadema
ASSUNTO: Concurso de Estagiários de Direito – Seccional de Diadema

RELATORA: Conselheira Rosana Martins Kirschke
Deliberação CPGE nº 004/01/2014: O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Portaria PR-3.G 01/2014, de 07-01-2014

Cuida da designação dos Procuradores do Estado no âmbito da Procuradoria Regional de Taubaté

A Procuradoria do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Taubaté, no uso de sua competência conferida pela Lei Complementar 478/86, considerando a publicação do Decreto 59.464, de 23-08-2013, que reorganizou as Unidades da Procuradoria Geral do Estado, e da Resolução PGE 27, de 13-09-2013, dispõe: Artigo 1º - A Dra. Laisa Arruda Mandu, RG 28.976.138-4, permanece designada para o Gabinete da Procuradoria Regional de Taubaté, no cargo em comissão de Procuradora do Estado Assistente (cf. Decreto de Nomeação de 8-6-2009).

Artigo 2º - Estão designados para exercer a função de Chefe das respectivas Subprocuradorias os Procuradores:

1º Subprocuradoria: Dra. Marta Cristina dos Santos Martins Toledo, RG 9.436.980 (cf. Resolução PGE de 30-10-2013);

2º Subprocuradoria: Dra. Maria Ines Pires Giner, RG 13.471.220 (cf. Resolução PGE de 30-10-2013).

Artigo 3º - Estão designados para exercer a função de Chefe das respectivas Seccionais os Procuradores:

1ª Seccional da 1ª Subprocuradoria: Dra. Cássia Maria Sigrist, RG 16.973.146-7 (cf. Resolução PGE de 30-10-2013);

2ª Seccional da 1ª Subprocuradoria: Dra. Elaine Alarcão Ribeiro, RG 17.627.040 (cf. Resolução PGE de 30-10-2013);

Seccional de Contencioso Geral de São José dos Campos – 1ª Subprocuradoria: Dr. Rogério Pereira da Silva, RG 20.431.398-3 (cf. Resolução PGE de 30-10-2013);

Seccional de Guaratinguetá – 1ª Subprocuradoria: Dr. Cosme de Oliveira, RG 6.413.055-7 (cf. Resolução PGE de 30-10-2013);

Seccional de Contencioso Tributário Fiscal de São José dos Campos - 2ª Subprocuradoria: Dra. Cátia Maria Peruzzo Roseiro, RG 13.327.197 (cf. Resolução PGE de 30-10-2013);

Seccional de Caraguatubá - 2ª Subprocuradoria: Dra. Regina Gadducci, RG 10.370.733 (cf. Resolução PGE de 30-10-2013).

Artigo 4º - Ficam os demais Procuradores assim designados:

I - Na 1ª Seccional da 1ª Subprocuradoria:

Carlos de Camargo Santos, RG 6.376.819-7;

Daniel Girardi Vieira, RG 33.103.913-8;

Robson Flores Pinto, RG 12.583.984

II - Na 2ª Seccional da 1ª Subprocuradoria:

Lorette Garcia Sandeville, RG 12.513.079-X

III - Na Seccional de Contencioso Geral de São José dos Campos – 1ª Subprocuradoria:

Ana Karina Silveira D'elboux, RG 27.077.312-5;

Clara Angélica do Carmo Lima, RG 6.365.091;

Cristiane de Abreu Bergmann, RG 43.848.253-0;

Marcelo Gutierrez, RG 18.727.928-7;

Marcos Ribeiro de Barros, RG 13.612.218;

Paula Costa de Paiva, RG 11.166.470-6

IV - Na Seccional de Contencioso Tributário Fiscal de São José dos Campos - 2ª Subprocuradoria:

Alcina Mara Russi Nunes, RG 7.039.209-7;

Andréa de Barros Correia Cavalcanti, RG 18.208.911-3;

Beatriz Coelho Farina; RG 14.166.424-1;

Maria do Carmo Toledo Arruda de Quadros, RG 6.059.245;

Maurício Kaoru Amagasa, RG 12.262.750;

Waldemar Dornellas dos Santos, RG 13.568.215

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-01-2014, revogando-se as disposições em contrário.

Despacho da Procuradora do Estado, respondendo pelo Expediente de 02-01-2014

Processo 18954-796450/2013

Interessado(s): Agnêzio Romeu de Carvalho

Assunto: Autorização para transferência de gleba

Localidade: Paraíba

Em face das informações que constam deste procedimento administrativo, com fundamento no artigo 4º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual 28.389/88, com as alterações introduzidas pelo artigo 1º, do Decreto Estadual 40.159/95, autorizo em favor de EUCLIDES JACINTO SENNA FALCHI, portador do RG 15.403.718-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob 027.555.948-37, a transferência da gleba número 04/94/217, do 4º perímetro de Paraíba, objeto da matrícula 5.142, do Registro de Imóveis de Paraíba-SP, mantendo-se as mesmas condições e restrições originais do Título de Domínio outorgado, e que já constam do respectivo registro imobiliário.

PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria Nº 02/2013 – PR6 (Re/Ratificação), de 31-10-2013

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto,

CONSIDERANDO a nova divisão de trabalho constante da Ordem de Serviço PR-G/6 nº 01/2011, desta Procuradoria Regional; e,

CONSIDERANDO a reorganização das Unidades da Procuradoria Geral do Estado contemplada pelo Decreto nº 59.464, de 23.08.2013, e pela Resolução PGE nº 27, de 13.09.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos constantes do Decreto nº 59.464, de 23.08.2013 e da Resolução PGE nº 27, de 13.09.2013, a Procuradoria Regional de Ribeirão Preto – PR6 – conta com duas Subprocuradorias, assim especificadas:

a) 1ª. Subprocuradoria, integrada por quatro Seccionais; e,

b) 2ª. Subprocuradoria, integrada por duas Seccionais.

Art. 2º. Competirá à 1ª. Subprocuradoria (1ª. SP6) o acompanhamento e adoção das medidas pertinentes relativos aos expedientes administrativos e ações judiciais de natureza residual, ambiental, de servidores públicos, patrimônio imobiliário e trabalhista, que tramitarem perante a Procuradoria Regional de Ribeirão Preto.

Art. 3º. São Seccionais da 1ª. Subprocuradoria:

I) 1ª. Seccional (Seccional Trabalhista): responsável pelo acompanhamento dos expedientes administrativos e ações judiciais trabalhistas de todas as ações em trâmite perante as Varas Trabalhistas atendidas por esta Procuradoria Regional;

II) 2ª. Seccional (Seccional Residual): responsável pelo acompanhamento dos expedientes administrativos e ações judiciais de natureza residual, ambiental e patrimônio imobiliário em trâmite perante as Varas Judiciais atendidas por esta Procuradoria Regional, com exceção daquelas de responsabilidade da Seccional de Franca;

III) 3ª. Seccional (Seccional Servidores): responsável pelo acompanhamento dos expedientes administrativos e ações judiciais relativas a servidores públicos;

IV) Seccional de Franca (Seccional Franca): responsável pelo acompanhamento dos expedientes administrativos e ações judiciais de natureza residual, servidores públicos, ambiental e patrimônio imobiliário, relativos às Comarcas de Franca, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Ituverava, Igarapava, Miguelópolis, Altinópolis, Batatais e Nuporanga.

Parágrafo único. Enquanto não for possível avançar-se com mais profundidade na especialização de bancas, as funções da 3ª. Seccional (Seccional Servidores) serão absorvidas pela 2ª. Seccional (Seccional Residual), sem prejuízo.

Art. 4º. Cada uma das Seccionais acima mencionadas contará com uma Seção de Acompanhamento de Processos respectiva, responsável pelo auxílio às atividades dos procuradores, guarda de documentos e efetivação de providências junto ao PGE.net.

Parágrafo único. Competirá também ao SAP – Franca prestar o apoio necessário ao Procurador responsável pelos expedientes administrativos e processos judiciais de natureza fiscal-tributária ao Procurador que estiver prestando seus serviços nas dependências da Seccional de Franca.

Art. 5º. Competirá à 2ª. Subprocuradoria (2ª. SP6) manifestar-se e acompanhar os expedientes administrativos e processos judiciais de natureza fiscal-tributária e dívida ativa, bem como os inventários e arrolamentos.

Art. 6º. A 2ª. Subprocuradoria contará com duas Seccionais: I) 1ª. Seccional (Seccional Fiscal): responsável pelo acompanhamento de todos os expedientes administrativos e ações judiciais da Procuradoria Regional, com exceção daqueles referentes às comarcas abaixo indicadas.

II) 2ª. Seccional: responsável pelo acompanhamento dos expedientes administrativos e ações judiciais de natureza-fiscal tributária, relativos às seguintes comarcas: Franca, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Nuporanga, Ituverava, Igarapava, São Joaquim da Barra, Pontal, Guaiara, Ipuã, Guarã e Miguelópolis.

Art. 7º. A 1ª Seccional da 2ª. Subprocuradoria contará com uma Seção de Acompanhamento de Processos instalada na Sede da Procuradoria Regional, responsável pelo auxílio às atividades dos Procuradores das duas Seccionais, enquanto não efetivamente instalada a 2ª. Seccional, sem prejuízo do constante no parágrafo único do art. 4º e a critério da Chefia da Subprocuradoria.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em sentido contrário disciplinadas por atos internos desta Procuradoria Regional, ratificando-se em sua integralidade a Ordem de Serviço PR6-G nº 01/2011.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24.08.2013.

Portaria PR/6-G nº 02/2014, de 8-1-2014

Cuida da designação dos Procuradores do Estado no âmbito da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, no uso de sua competência conferida pela Lei Complementar nº 478/86, considerando a publicação do Decreto nº 59.464, de 23/08/2013, que reorganizou as Unidades da Procuradoria Geral do Estado, e da Resolução PGE nº 27, de 13/09/2013, dispõe:

Artigo 1º - O Dr. LUCIANO ALVES ROSSATO, RG nº 24.872.521-X, permanece designado para o Gabinete da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, no cargo em comissão de Procurador do Estado Assistente (cf. Decreto de Nomeação de 05/03/2013).

Artigo 2º - Permanecem designadas para exercer a função de Chefe das respectivas Subprocuradorias, as Procuradoras:

1) 1ª Subprocuradoria: Dra. FABIANA MELLO MULATO, RG nº 25.238.377-1 (cf. Resolução PGE de 28-02-2013);

2) 2ª Subprocuradoria: Dra. SILVIA APARECIDA SALVIATO, RG nº 11.775.792 (cf. Resolução PGE de 03-03-1999).

Artigo 3º - Estão designados para exercer a função de Chefe das respectivas Seccionais os Procuradores:

1) 1ª Seccional de Ribeirão Preto – 1ª Subprocuradoria: Dra. HELIA RUBIA GIGLIOLI, RG nº 14.909.448 (cf. Resolução PGE de 27-03-2013);

2) 2ª Seccional da 1ª Subprocuradoria: Dr. EDUARDO CANIZELLA JUNIOR, RG nº 41.809.058-0 (cf. Resolução PGE de 19.12.2013);

3) Seccional de Franca – 1ª Subprocuradoria: Dr. MAURO DONISETE DE SOUZA, RG nº 12.729.268 (cf. Resolução PGE de 19.12.2013).

Artigo 4º - Ficam os demais Procuradores assim designados:

I - Na 1ª Seccional de Ribeirão Preto - 1ª Subprocuradoria:

1) DANIEL CARMELO PAGLIUSI RODRIGUES, RG nº 27.069.548-5;

2) DANIELA D ANDREA VAZ FERREIRA, RG nº 20.404.259-8;

3) OLAVO AUGUSTO VIANNA ALVES FERREIRA, RG nº 23.858.288-7;

II - Na 2ª Seccional da 1ª Subprocuradoria:

1) ALDA EVELINA TEIXEIRA PENTEADO, RG nº RG 11.658.589;

2) CARLOS HUMBERTO OLIVEIRA, RG nº 3.926.369 ...;

3) DEBORA SAKAMOTO BIDURIN, RG nº 28.499.475-3;

4) EDUARDO BORDINI NOVATO, RG nº 21.964.171-7;

5) ELAINE CRISTINA DE ANTONIO FARIA, RG nº 30.955.253-9;

6) JOAO FERNANDO OSTINI, RG nº 14.834.010-6;

7) MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA; RG nº 11.138.348;

8) PATRICIA ULSON ZAPPA LODI, RG nº 23.655.698-8;

9) SAMUEL BERTOLINO DOS SANTOS, RG nº 40.839.199-6;

10) TIAGO ANTONIO PAULOSSO ANIBAL, RG nº RG. 28.554.390-8.

III - Na Seccional de Franca – 1ª Subprocuradoria:

1) JOSE BORGES DA SILVA, RG nº 9.872.375;

2) MARINA ELISA COSTA DE ARAUJO, RG nº MG 11557422;

3) THIAGO PUCCI BEGO, RG nº RG. 22.625.166-4.

IV - Na 1ª Seccional de Ribeirão Preto - 2ª Subprocuradoria:

1) ALENA ASSED MARINO SRAN, RG nº 10.329.358-9;

2) ANA LUCIA CELOTTI GUIMARAES, RG nº 11.699.857;

3) ANA PAULA ANDRADE BORGES DE FARIA, RG nº 19.185.507

4) CELSO JORGE DE CARVALHO, RG nº 5.543.172;

5) DIRCEU JOSE VIEIRA CHRYSOSTOMO, RG nº 8.527.668;

6) MAMOR GETULIO YURA, RG nº 10.487.799;

7) MARIA ELIZA PALA, RG nº 7.124.812;

8) MARIA THEREZA MOREIRA MENEZES, RG nº 10.521.198;

9) REGINA MARIA DE PAIVA PELLICER FACINE; RG nº 12.849.476-1; e,

10) TANIA REGINA MATHIAS GENTILE, RG nº 14.226.904.

V – Na 2ª Seccional de Ribeirão Preto - 2ª Subprocuradoria:

1) MARCIO HENRIQUE MENDES DA SILVA, RG nº 14.048.408-5;

2) PAULO ROBERTO MOTA FERREIRA, RG nº 9.252.472;

3) VANDERLEI HENRIQUE DE FARIA, RG nº 17.451.351.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS